



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1133/1991

SÚMULA: Autoriza a permuta de lotes do Loteamento Jardim Central por um lote de propriedade de Ieda Vitoriano, localizado no Loteamento Vila São Luis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar os lotes de terreno de propriedade do Município números 03 e 05 da Quadra D, do Loteamento denominado “Jardim Central I”, com 330 m² cada um, Matrículas nº 8662 e 8664, por outro lote de terreno com áreas de 777,626 m² denominado Lote nº 137 do Loteamento “Vila São Luis”, de propriedade de Ieda Vitoriano, conforme memorial descritivo, mapa e cópia da Matricula nº 8408 em anexo, área destinada a execução de praça.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo dar atendimento ao que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu artigo 79 no que tange a avaliação prévia e justificar na Escritura Pública de Permuta se ocorrer a hipótese de maior valor da área a ser outorgada pelo Município, em decorrência de maior metragem ou melhor localização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
20 de agosto de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal